



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Desembargador Danton Bastos - 03 - Barra de São Francisco - ES

LEI Nº 047/2001

INTRODUA ACRÉSCIMOS NO PPA, LDO E ABRE CRÉDITO ESPECIAL, PARA REFORMA DA PRAÇA SENADOR ATÍLIO VIVÁCQUA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

DECRETA:

Art. 1º - Fica introduzido no Plano Plurianual de Investimentos, aprovado pela Lei nº 075/1997, para o exercício de 2001, no anexo da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo:

Reforma da Praça Senador Atílio Vivácqua.

Art. 2º - Fica introduzido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sob o nº 071/2000, a seguinte meta:

Anexo IV - Setor de Habitação e Urbanismo:

52 - Reforma da Praça Senador Atílio Vivácqua.

Art. 2º - Para fazer às despesas da reforma aqui autorizada, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, o crédito especial no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), que terá a seguinte aplicação:

17000 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

17017 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

10 - Habitação e Urbanismo

58 - Urbanismo

328 - Parques e Jardins

1.122 - Reforma da Praça Senador Atílio Vivácqua

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Desembargador Danton Bastos - 03 - Barra de São Francisco - ES

Art. 4º - Os recursos do artigo 3º, advirão do cancelamento de igual quantia da seguinte dotação orçamentária:

99999.9999999.2.087.00.00.00 - Reserva de contingência

9.0.0.0.00.00 - Reserva de contingência

9.9.0.0.00.00 - Reserva de contingência

9.9.9.0.00.00 - Reserva de contingência

9.9.9.9.00.00 - Reserva de contingência.....R\$ 40.000,00

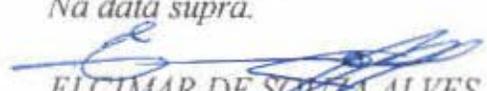
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 23 de abril de 2001.


ADILTON GONÇALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Reg. em livro próprio

Na data supra.


ELCIMAR DE SOUZA ALVES
AGENTE ADMINISTRATIVO